



MPMA

CAO-Mulher

Enfrentamento à Violência
de Gênero

CAOPMULHER@MPMA.MP.BR

| (98)3219-1804 (RAMAL 76)

INFORMATIVO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO - CAO MULHER

ABRIL DE 2023.



REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO



A Coordenadora do CAO-MULHER, Dra. Sandra Fagundes Garcia, o Secretário de Segurança Pública do Maranhão - Dr. Maurício Martins, a Secretária adjunta da Secretaria Estadual da Mulher - Dra. Antonieta Lago, a Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher - Sra. Jully Carvalho, a Promotora de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça Especializada da comarca de Imperatriz/MA - Dra. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, o Subcomandante Geral da PM/MA - Coronel Aritaná Lisboa e o Coordenador da Patrulha Maria da Penha - Major Alexsandro .

NO DIA 14 (QUARTOZE) DE ABRIL DE 2023, O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO (CAO-MULHER), POR MEIO DE SUA COORDENADORA-DRA.SANDRA F. GARCIA, SE REUNIU COM O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, O DR. MAURÍCIO MARTINS, A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA ESTADUAL DA MULHER - A DRA. ANTONIETA LAGO, A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SRA. JULLY CARVALHO, A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA - DRA. GABRIELE GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR - CORONEL ARITANÃ LISBOA, O COORDENADOR DA PATRULHA MARIA DA PENHA - MAJOR ALEXSANDRO E DE MANEIRA VIRTUAL ESTAVAM PRESENTES DRA. GABRIELA BARBOSA - DIRETORA DA CASA DA MULHER MARANHENSE, A DRA. ANA PAULA SILVA ARAÚJO - JUÍZA DE DIREITO DA VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM IMPERATRIZ (MA), A DRA. ALANNA SOUSA LIMA E A DRA. SUENIA ABRANTES - AMBAS DELEGADAS DA MULHER DE IMPERATRIZ (MA).

A REUNIÃO TEVE COM PAUTA PRINCIPAL A PROBLEMÁTICA COM O EFETIVO E A INFRAESTRUTURA DA DEM DE IMPERATRIZ (MA). NESSE SENTIDO, FOI SOLICITADO JUNTO AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MAIS RECURSOS E SERVIDORES PARA COMPOR A DELEGACIA.

NESSE SENTIDO, FOI REQUISITADO O DESTINO DE MÓVEIS PARA COMPOR O PLANTÃO 24H NA DEM, ALÉM DO USO EXCLUSIVO DA PATRULHA MARIA DA PENHA PARA FINS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DELEGACIA, SOBRETUDO MELHORAR A CONDUÇÃO DOS INQUÉRITOS POLICIAIS.

PALESTRA - "MASCULINIDADES", COM O PSICÓLOGO FLÁVIO URRRA



O mestre em psicologia social Dr. Flávio Urra palestrando no auditório do centro cultural do MP/MA sobre o tema "masculinidades".



O mestre em psicologia social Dr. Flávio Urra deliberando com o público presente na palestra "masculinidades" no auditório do centro cultural do MP/MA.



A promotora da 23ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 3º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher - Dra. Selma Regina Souza Martins, o mestre em psicologia - Flávio Urra, a Promotora de Justiça da Escola Superior do MP/MA - Elyjeane Alves Carvalho e a Coordenadora do CAO-MULHER - Dra. Sandra Fagundes Teles.

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO (CAO MULHER), NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2023, REALIZOU A PALESTRA - "MASCULINIDADES", MINISTRADA PELO PSICÓLOGO E SOCIÓLOGO FLÁVIO URRRA.

O PALESTRANTE É MESTRE EM PSICOLOGIA SOCIAL, ESPECIALISTA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E COORDENADOR DO PROGRAMA "E AGORA, JOSÉ?", MAIOR GRUPO REFLEXIVO PARA HOMENS DO BRASIL, QUE TEM POR FINALIDADE A REEDUCAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O PRINCIPAL OBJETIVO DO EVENTO FOI CAPTAR EXPERIÊNCIAS E ENSINAMENTOS DO PSICÓLOGO PARA FORTALECER E EXPANDIR O NÚMERO DE GRUPO REFLEXIVOS NO MARANHÃO, UMA VEZ QUE SE TEM OBSERVADO EXCELENTES RESULTADOS COM IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO, SENDO MAIS UM INSTRUMENTO NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

GRUPO REFLEXIVO DE MULHERES – PINHEIRO (MA)



A Coordenadora do CAO – MULHER, Dra. Sandra Fagundes Garcia, na aula inaugural do grupo reflexivo de mulheres vítimas de violência doméstica em Pinheiro – MA.



Dra. Sandra Fagundes Garcia, de forma virtual, na aula inaugural do grupo reflexivo de mulheres vítimas de violência doméstica em Pinheiro – MA.

O MPMA, NO DIA 5 (CINCO) DE ABRIL DE 2023, POR MEIO DO CAO-MULHER, REPRESENTADO PELA SUA COORDENADORA – DRA. SANDRA F. GARCIA PARTICIPOU DA PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO REFLEXIVO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA.

A INICIATIVA É DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO JUNTAMENTE COM A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINHEIRO/MA E MEMBRA DO CAO-MULHER – DRA. LETÍCIA TERESA SALES FREIRE.

NO ENCONTRO, FORAM EXPOSTAS DÚVIDAS SOBRE AS MEDIDAS PROTETIVAS E DISCUTIDAS SITUAÇÕES VIVIDAS PELAS PARTICIPANTES. AS PROMOTORAS DE JUSTIÇA OFERECERAM ORIENTAÇÕES PRÁTICAS, ALÉM DE ABORDAREM TEMAS COMO OS DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIAS QUE A MULHER PODE SOFRER.

ENTREVISTA INSTITUCIONAL COM A COORDENADORA DO CAO- MULHER PARA TRATAR SOBRE A PATRULHA MARIA DA PENHA



A Coordenadora do CAO – MULHER, Dra. Sandra Fagundes Garcia, concedendo entrevista ao programa institucional do MP/MA.



A Coordenadora do CAO – MULHER, Dra. Sandra Fagundes Garcia, concedendo entrevista ao programa institucional do MP/MA.

NO DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2023, A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO – CAO MULHER, CONCEDEU ENTREVISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DO MP/MA PARA TRATAR SOBRE A **PATRULHA MARIA DA PENHA**.

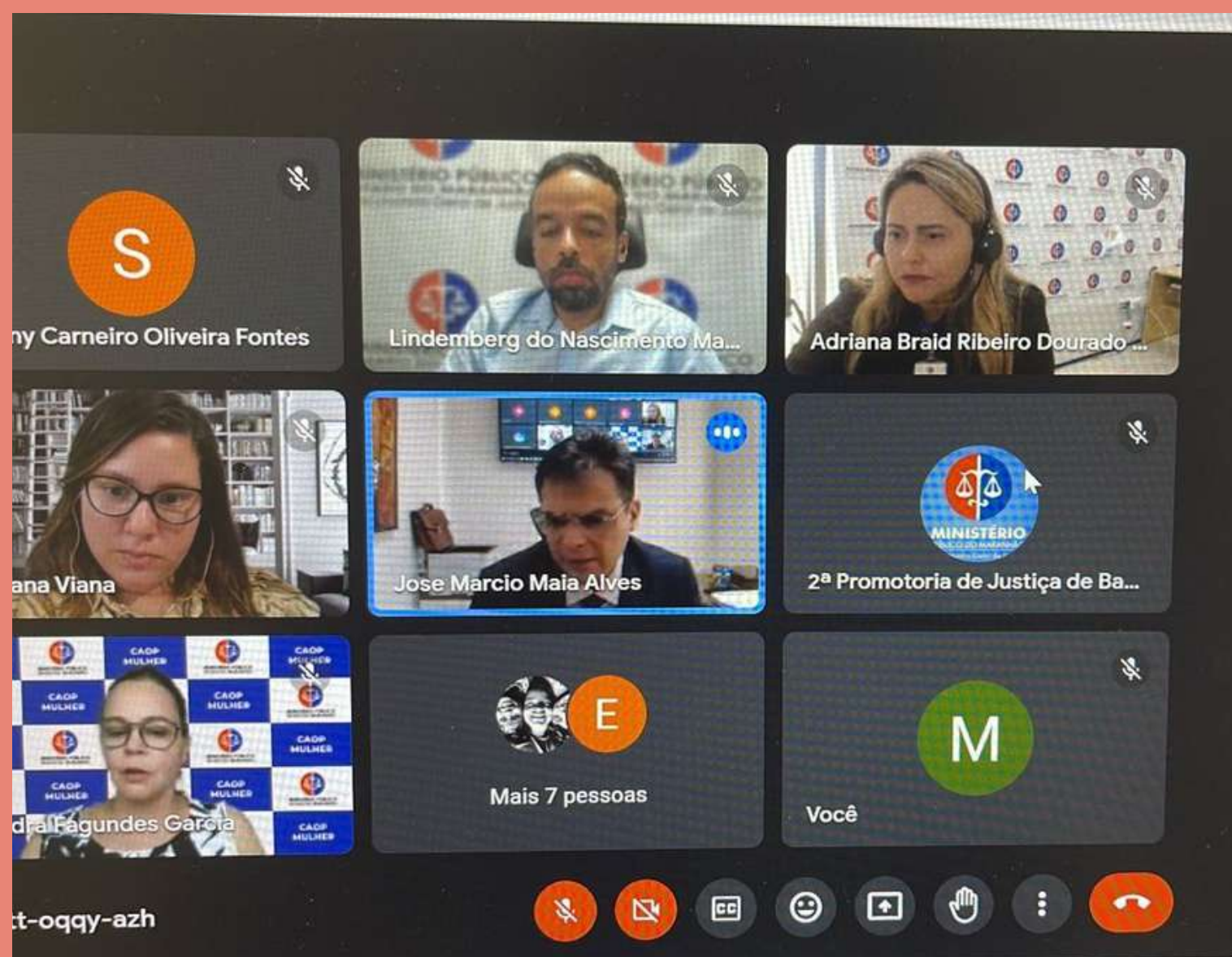
EM JUNHO 2022 HAVIA 8 (OITO) PATRULHAS EM TODO ESTADO DO MARANHÃO. ASSIM FOI FIRMADA UMA PARCERIA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO (CAO-MULHER) E O COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR PARA AUMENTAR O NÚMERO DE PATRULHAS NO ESTADO.

COM A EFETIVIDADE DO ACORDO FOI POSSÍVEL IMPLANTAR MAIS 10 (DEZ) PATRULHAS MARIA DA PENHA NO ESTADO CONTABILIZANDO O TOTAL DE 18 (DEZOITO) PATRULHAS ATIVAS NO MARANHÃO. RESULTADOS OBTIDOS GRAÇAS AO ESFORÇO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, DOS PROMOTORES QUE ABRAÇARAM O PROJETO E DO APOIO DA REDE DE PROTEÇÃO A MULHER.

ALÉM DISSO, PARA ESSE SEMESTRE HÁ O PLANEJAMENTO DE IMPLATAÇÃO DE MAIS 5 (CINCO) PATRULHAS.

SEGUNDO DADOS FORNECIDOS PELA PRÓPRIA PM, JÁ SÃO MAIS DE 44 (QUARENTA E QUATRO) MIL VÍTIMAS ACOMPANHADAS PELA PATRULHA MARIA DA PENHA. INSTRUMENTO QUE NÃO SÓ FUNCIONA COMO SALVA VIDAS, HAJA VISTA QUE NENHUMA DESSAS VITIMAS SOFRERAM FEMINICÍDIO .

REUNIÃO COM CAO - MULHER, SECINST E PROMOTORES DO PADHUM-GÊNERO



A Coordenadora do CAO - MULHER, Dra. Sandra Fagundes Garcia, o Diretor da Secretária para Assuntos Institucionais - Dr. José Márcio Maia Alves e os promotores que aderiram ao Programa de Atuação em Defesa dos Direitos Humanos - PADHUM - GÊNERO.

NO DIA 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2023, ACONTECEU A REUNIÃO DE ALINHAMENTO DAS METAS RELACIONADAS AO PLANO DE ATUAÇÃO EM DEFESA DE DIREITOS HUMANOS PARA O ENFRENTAMENTO DO FEMINICÍDIO E DA VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER. NA REUNIÃO PARTICIPARAM O DIRETOR DA SECINST - **DR. JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**, A COORDENADORA DO CAO - MULHER - **DRA. SANDRA FAGUNDES GARCIA** E OS PROMOTORES QUE ADERIRAM AO PADHUM-GÊNERO.

A REUNIÃO TEVE COMO OBJETIVO ALINHAR AS METAS E COMPROMISSOS FIRMADOS COM O PROGRAMA PARA GARANTIR MAIOR EFETIVIDADE NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

DESSA MANEIRA, FOI ESCLARECIDO DÚVIDAS QUE OS PROMOTORES TINHAM NO MOMENTO DE COLOCAR EM PRÁTICA AS METAS ESTABELECIDAS NO PADHUM, ALÉM DE REALIZAR AJUSTES REFERENTES AOS PRAZOS INICIALMENTE FIRMADOS.



A Promotora de Justiça e Coordenadora do CAO-Mulher - Dra. Sandra F. Garcia em entrevista à TV Difusora.

NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2023, A COORDENADORA DO CAO - MULHER - DRA. **SANDRA FAGUNDES GARCIA** PARTICIPOU DO PROGRAMA "BANDEIRA 2", PARA CONCEDER UMA ENTREVISTA SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

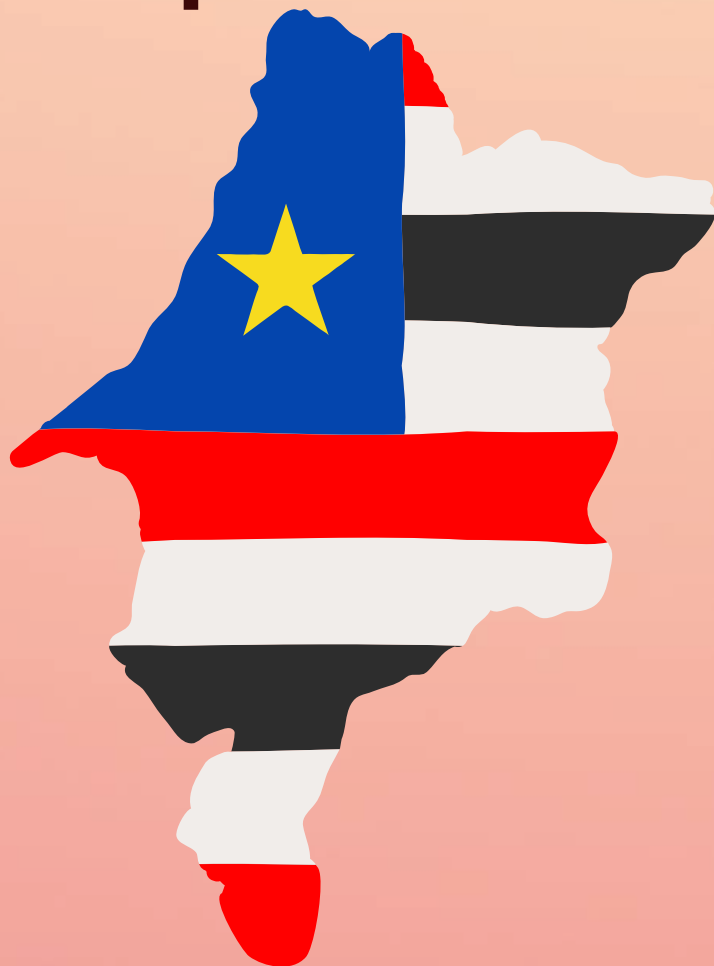
NA OCASIÃO, A COORDENADORA DO CAO - MULHER DEMOSTROU AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DESTE CENTRO DE APOIO. PARA COMBATER À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

NESSE SENTIDO, COMENTOU SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS POR MEIO DOS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AGRESSORES, COM OBJETIVO DE COMPROVAR SUA EFICÁCIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E EXPÔS O EXEMPLO DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, O QUAL NÃO HÁ REGISTRO DE REINCIDÊNCIA DOS HOMENS QUE PARTICIPARAM DO PROJETO, COMPROVANDO SUA EFETIVIDADE E A NECESSIDADE DE FORMAÇÃO DE NOVOS GRUPOS REFLEXIVOS NO INTERIOR DO MARANHÃO.

DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER DE JANEIRO A ABRIL DE 2023



Municípios e números de casos de feminicídio:



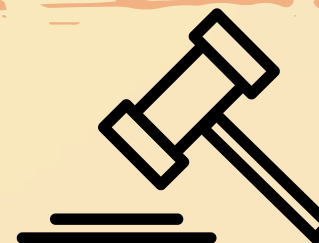
-  São Luís Gonzaga - 1
-  Itapecuru Mirim - 1
-  Esperantinópolis - 1
-  Presidente Dutra - 1
-  Lima Campos - 1
-  Governador Nunes Freire - 2
-  Buriti - 1
-  Alto Alegre do Maranhão - 1
-  Santa Quitéria - 1
-  Vitorino Freire - 1

NOVIDADE LEGISLATIVA



LEI Nº 14.550, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA), PARA DISPOR SOBRE AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA E ESTABELECE QUE A CAUSA OU A MOTIVAÇÃO DOS ATOS DE VIOLÊNCIA E A CONDIÇÃO DO OFENSOR OU DA OFENDIDA NÃO EXCLUEM A APLICAÇÃO DA LEI.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/04/2023 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.550, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 19.

§ 4º As medidas protetivas de urgência serão concedidas em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas e poderão ser indeferidas no caso de avaliação pela autoridade de inexistência de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes.

§ 5º As medidas protetivas de urgência serão concedidas independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência.

§ 6º As medidas protetivas de urgência vigorarão enquanto persistir risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 40-A:

"Art. 40-A. Esta Lei será aplicada a todas as situações previstas no seu art. 5º, independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2023: 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Flávio Dino de Castro e Costa

Aparecida Gonçalves

Presidente da República Federativa do Brasil



SUORTE VIA WHATSAPP 180 – VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

FOI LANÇADO NOVO CANAL AUTOMATIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES, VIA WHATSAPP, QUE COMPLEMENTA AS OPÇÕES DE SUORTE DO CANAL TELEFÔNICO 180. ESSE NOVO MECANISMO TRAZ COMO NOVIDADE O ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, REALIZADO PELA ATENDENTE VIRTUAL PAGU, COM VÁRIAS OPÇÕES DE AJUDA E TIRA-DÚVIDAS. O SERVIÇO PERMITE, TAMBÉM, QUE UMA ATENDENTE HUMANA DA CENTRAL SEJA ACIONADA A QUALQUER MOMENTO.

PARA ADICIONAR O LIGUE 180 NO WHATSAPP, CLIQUE NO ÍCONE ABAIXO:

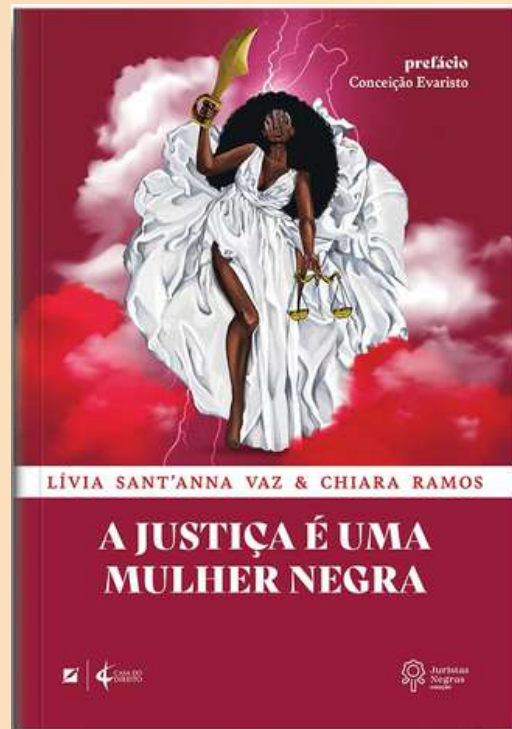


INDICAÇÕES DE LEITURA:



A JUSTIÇA É UMA MULHER NEGRA

LÍVIA SANT'ANNA VAZ E CHIARA RAMOS



O primeiro livro da Coleção Juristas Negras, *A justiça é uma mulher negra* já traz em seu próprio título um caráter disruptivo. Confrontar a branquitude e a epistemologia ocidental estabelecida no universo jurídico é um ato que, por si só, confere identidade singular à criação das autoras, Lívia Sant'Anna Vaz e Chiara Ramos. Trata-se de uma obra multidisciplinar que coloca em diálogo o Direito, a história e uma visão afrodiaspórica interseccional na construção de uma justiça pluriversal. O resultado é uma experiência teórico-vivencial multipotente, regada a expressões artísticas como músicas, poemas, ilustrações e muito afeto. Assim como o resgate de saberes ancestrais que permeia toda a produção, a inovação é revelada através de QR-Codes dispostos no decorrer dos escritos, remetendo o público para outras dimensões do saber. Este é um livro para ser lido e sentido, essencial para quem quer enxergar o mundo sem as lentes impostas pelo colonialismo, racismo e sexismo.



PRINCÍPIOS ESPECIAIS DA LEI MARIA DA PENHA

ÉRICA CANUTO



O presente ensaio inova na inédita discussão sobre os Princípios Especiais da Lei Maria da Penha, que mereceram um estudo sistematizado por parte da autora. O reconhecimento da presunção de condição de vulnerabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar é o fundamento da proteção especial da Lei Maria da Penha. São apresentados os Princípios Especiais da Lei Maria da Penha: Princípio da Proteção Integral; Princípio da Presunção de Vulnerabilidade; Princípio da Autonomia da Vontade ou do Consentimento; Princípio in Dubio pro Vitima – presunção de veracidade da palavra da vítima; Princípio da Especialidade; Princípio da Prioridade; Princípio da Confidencialidade; Princípio da Informação; Princípio da Responsabilização e Princípio da Universalidade do Acolhimento.



Lei Maria da Penha: O Processo no Caminho da Efetividade

VALÉRIA DIEZ SCARANCE FERNANDES



O livro traz o estudo da Lei Maria da Penha sob o aspecto da efetividade, que extravasa a questão processual e representa o seu efeito na sociedade, no mundo, além de abordar questões atuais da legislação e jurisprudência. A Lei Maria da Penha é analisada de uma forma mais abrangente, para verificar se, da forma como foi concebida, pode atingir sua finalidade de erradicar a violência e transformar as pessoas envolvidas no ciclo da violência, sob um enfoque multidisciplinar, integrando conceitos jurídicos e de outras áreas.

